

30 de Agosto de 2019 – XXIX – Nº 161 – Jaboatão dos Guararapes

30 de agosto de 2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 26, Inciso I e artigo 32 da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, o artigo 8º e o artigo 10, inciso I da Lei nº 1.382, de 12 de dezembro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES- EMLUME**, no valor de **R\$ 4.968.628,03** (Quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
19.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME

25 452 1008 GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS
2.008 GUARARAPES

Red. 0520 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 4.968.628,03
17

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 4.968.628,03

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, com recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda

SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Sustentabilidade

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017

Edital nº 054/2019 – SMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2017, resolvem **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

O candidato classificado relacionado no anexo I deste edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Administração

IVANEIDE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRAILISTA

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PCD	CARGO	DATA	HORÁRIO
40 ^o	VANIA ALVES DE SOUZA	7617	NÃO	BRAILISTA 03/09/2019	08:00

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2019.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 934/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a data do Parecer, contido na portaria de nº **1330/2018**, datada de 17.12.2018, publicada no D.O.M nº – 002 de 03.01.2019, que Indeferiu o pedido de Vacância de Cargo, do servidor **RUBENS DIEGO SILVA DE CARVALHO** mat. **21.580-5**.

Onde se lê: 10.07.2017

Leia-se: 10.12.2018

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 936/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	ADRIANA MARIA DA SILVA SANTANA	91.150-4	Tec. em Enfermagem	Médio	667/2019	16.07.2019
02	ANA PAULA CARNEIRO	12.218-0	Aux. de Saúde Bucal	Médio	665/2019	03.05.2019
03	FERNANDO LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA	91.136-5	Dentista	Máximo	662/2019	17.04.2019
04	JOSELI KELLE DO MONTE	91.098-4	Aux. de Saúde Bucal	Médio	666/2019	08.11.2019
05	LENISE GOMES DE LIMA	15.680-9	Nutricionista	Mínimo	658/2019	22.05.2018
06	MARIA DE FÁTIMA LOPES SILVA	14.017-1	Tec. em Enfermagem	Médio	659/2019	17.01.2019
07	MÁRCIA VIRGINIA DE ANDRADE MELO	91.100-5	Enfermeira	Médio	660/2019	20.12.2018
08	MARTA MARIA DA SILVA	91.097-7	Aux. de Saúde Bucal	Médio	661/2019	31.07.2019
09	MARIA BETHANIA TEIXEIRA DE ANDRADE	10.991-0	Enfermeira	Médio	664/2019	03.06.2019
10	LUCIETE DA SILVA SANTOS	91.100-8	Tec. em Enfermagem	Médio	657/2019	20.11.2018
11	SIONE APARECIDA DE ASSIS	91.098-3	Dentista	Máximo	663/2019	08.11.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

PORTARIA Nº 937/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e dos pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	VALÉRIA MARIA DE BARROS SANTOS	91.148-5	Aux. de Serviços Gerais	Médio	654/2019	01.06.2019
02	LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	91.148-6	Sup. de Serviços Gerais	Médio	656/2019	01.06.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 938/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos dos laudos periciais e dos pareceres técnicos cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

INDEFERIR Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER
01	MARIA LUCIA BARROSO	11.376-0	Aux. de Suporte a Gestão	Inexistente	582/2019
02	BARBARA RAFAELA SILVA DE LIMA	19.834-0	Educador Social	Inexistente	557/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 940/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 906/2019 Assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25.07.2019 e protocolo nº. 4210243422019.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora **DENISE CRISTINA BATISTA DE LIMA**, matrícula nº. **16.608-1** Cargo de **Agente em Alimentação Escolar Classe III-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, **a partir de 20.08.2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 941/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a **29.07.2019**, em conformidade com

o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ANAISABELA CÂNDIDA DA SILVA** matrícula nº. **20.962-7** cargo **Professor 1 Classe I – 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 942/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a **15.07.2019**, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ERICA PATRÍCIA ANDRADE DE MOURA** matrícula nº. **18.049-1** cargo **Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 943/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Abono Permanência**, conforme Parecer nº219/2019 – Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 14.08.2019 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
42777271252019	PAULO GERMANO GOUVEIA DE LIMA	06.792-0	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 944/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Parecer nº. 220/2019 datado de 14.08.2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo, os efeitos retroagirão à data do requerimento.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
28211274872019	NATAN ABEL DE LIMA	14.552-1	Executiva da Receita	17.07.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 945/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **865/2019**, datada de 07.08.2019, publicada no D.O.M nº – 150 de 16.08.2019, que concedeu licença prêmio a servidora **AURELI BARBOSA DE SALES** mat. **16.481-0**.

Onde se lê: Decênio 2007/2017

Leia-se: Decênio 2004/2014

Jaboatão dos Guararapes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 946/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº252/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **REGINA CELI DE SOUZA SILVA**, mat. **14.977-2** lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente Manutenção de Infraestrutura Escolar, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 947/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº251/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, o servidor **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DO NASCIMENTO**, mat. **16.673-1** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar, podendo o mesmo desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 948/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº250/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA mat. 18.818-2** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 31.07.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 949/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº253/2019.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **SILVANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA, mat. 17.700-8** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, podendo a mesma desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 29.07.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 950/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018,

publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº254/2019

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 51 da Lei 224/96, por motivo de saúde, a servidora **SORAYA SANTOS NEVES, mat. 18.458-6** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, podendo o mesmo desempenhar suas atividades em áreas administrativas.

Esta portaria retroage seus efeitos a 06.08.2019.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 951/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Analista em Saúde/Farmacêutico Bioquímico, ocupado pelo servidor **MATHEUS FILGUEIRA BEZERRA, mat. 19.930-3,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Parecer nº 221/2019 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art.2º A Vacância de que se trata o Art.1º será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01 de maio de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 952/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de

30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 19.08.2019, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **VIVIANE FERREIRA FÉLIX DA SILVA matrícula nº. 18.183-8 cargo Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 953/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

CONSIDERANDO as informações prestadas através da Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, após análise dos referidos pleitos, conforme os requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes) e Decreto Municipal nº 121/2015.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os períodos especificados.

Nº Processo	Servidor	Nome do	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
42777317362019	ADALBERTO FERREIRA CUPERTINO		13.515-1	Exec. de Mobilidade e Ordem Pública	1995/2005	02.09.2019 a 01.10.2019
4313286162019	ELIZABETE CRISTINA DE S. CAMPELO		13.693-0	Municipal de Saúde	2005/2015	02.09.2019 a 01.10.2019
4313268242019	EDLA CRISTINA BACELAR CALDAS		10.211-3	Municipal de Saúde	96/06 e 06/16	02.08.2019 a 30.09.2019
42777238372019	EDSON BEZERRA DE LIMA		9831-0	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2006/2016	02.09.2019 a 31.10.2019
52589275792019	EDVAL DOS SANTOS		8848-0	Ex. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	2005/2015	02.09.2019 a 30.12.2019
52777257422019	JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA		9115-4	Executiva de Gestão Administrativa	86/96 e 96/06	02.09.2019 a 31.10.2019
4313287042019	MARIA DAS NEVES F. DE SOUZA		13.200-4	Municipal de Saúde	2003/2013	02.09.2019 a 30.11.2019

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 954/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.611/2019, 630/2019, 599/2019, 607/2019, 623/2019 e 597/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 24.05.2019, 23.05.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	13.290-0	CLEIDE MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	I	III	5	J
02	12.703-5	DILCE CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	L	III	6	M
03	17.951-5	EVANDRA MARIA GOMES DA MATA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	A	III	1	B
04	14.767-2	GILSON FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
05	16.194-2	IRACILENE BENÍCIO DA SILVA FERRAZ	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
06	18.509-4	JULIANA MARIA DE BARROS	PROFESSOR 1	01.01.2017	I	1	A	I	1	B

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 955/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.708/2019, 694/2019, 695/2019, 698/2019, 706/2019, 700/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 10.06.2019, 07.06.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	16.372-4	ANDRÉA LUÍZA ACCIOLY DE CARVALHO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	F	II	4	G
02	13.452-0	SIVANI MARCOS DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	5	J	II	6	L

03	18.712-7	ANDREZA GOMES DE FREITAS MENEZES	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
04	18.581-7	GICINEIDE JACINTO DE ARRUDA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
05	16.200-0	NEIDE MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
06	13.164-4	CLÁUDIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	6	M	II	7	N

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 956/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.532/2019, 575/2019, 175/2019, 598/2019 e 622/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 08.05.2019, 21.05.2019, 19.02.2019, 23.05.2019, 24.05.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.852-2	ANA CAROLINA CARNEIRO LEÃO	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	B	II	2	C
02	13.937-8	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
03	14.860-1	GENILDA SOBRAL DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	3	F	II	4	G
04	18.886-7	MILENA ARAÚJO SENA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	B	II	2	C
05	16.188-8	PATRÍCIA GOMES CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 957/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 629/2019, 563/2019, 567/2019,

568/2019, 564/2019 e 616/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 24.05.2019, 17.05.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, ÀS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	13.501-1	CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	L	III	6	M
02	18.428-4	CAMILA LIMA DE MORAIS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
03	16.300-7	DJALVA MARIA LIRA DE FREITAS	PROFESSOR 1	01.01.2017	I	3	E	I	3	F
04	15.834-8	EDILENE CRISTINA DAS NEVES	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
05	16.161-6	EVANCY MARIA SILVA DE SOUSA GUIMARÃES	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
06	13.951-3	JOSÉANIA LINS DE ARRUDA VASCONCELOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	L	III	6	M

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 958/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 739/2019, 724/2019, 725/2019, 722/2019, 721/2019, 717/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 10.06.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.836-0	RENICLEIDI BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	18.390-3	ROBERTO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
03	18.274-5	NÚBIA REJANE CABRAL DE B. CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
04	13.257-8	SILVIA TENÓRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	6	M	II	7	N
05	18.452-7	PATRICIA GOMES CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
06	18.602-3	VÂNIA VANILDO SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 959/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 509/2019, 533/2019, 503/2019, 534/2019, 507/2019, 512/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datado de 06.05.2019, 08.05.2019, 07.05.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, ÀS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	15.082-7	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
02	15.344-3	EUGÊNIA PRADAL	PROFESSOR 1	01.01.2017	I	3	E	I	3	F
03	16.485-2	MARLEIDE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
04	15.840-2	MARIA IRINEUZA DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G
05	16.552-2	PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
06	15.053-3	ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	F	II	4	G

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 961/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de nº **439/2019**, datada de 24.04.2019, publicada no D.O.M nº – 81 de 08.05.2019, que concedeu Gratificação de Insalubridade a servidora **ADRIANA MAGALHÃES DE LIMA** mat. **20.739-0**.

Onde se lê: Data do Requerimento 19.02.2019

Leia-se: Data do Requerimento 12.06.2018

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 971/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.826/2019, 918/2019, 923/2019, 919/2019, 944/2019 e 954/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 25.06.2019, 25.07.2019, 29.07.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.532-9	DENISE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
02	18.391-1	DENISE BATISTA DE LIRA	PROFESSOR 2	01.01.2017	III	1	B	III	2	C
03	18.850-6	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
04	18.288-5	MARIA UBIRAILZA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
05	18.353-9	MIRELLA MENDES MONTEIRO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
06	18.750-0	GECIGEIME SANTA CRUZ XAVES	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 973 /2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 948/2019, 940/2019, 933/2019, 927/2019, 938/2019 e 929/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 29.07.2019, 25.07.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	16.559-0	NADJANE CAVALCANTI PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	3	E	II	3	F
02	14.888-1	MICHELLE SANDRA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	I	3	F	I	4	G
03	14.502-5	ROSÂNGELA CLAUDIA CAVALCANTE	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
04	12.710-8	ALESSANDRA DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	6	M	III	7	N
05	18.906-5	DAVID GABRIEL GUIMARAES DE FONTES	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
06	18.467-5	ANA CLÁUDIA CABRAL DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	III	A	B

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 974/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 728/2019, 683/2019, 744/2019, 691/2019, 685/2019 e 741/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 10.06.2019, 07.06.2019.

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, AS SERVIDORAS ABAIXO LISTADAS, NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
------	-----------	------	-------	--------------------	-------------------	----------------

						Classe Nível Ref.			Classe Nível Ref.		
01	16.197-7	MARIA FRANCISCA DE ASSIS SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H	
02	16.393-7	MARIA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	3	F	II	4	G	
03	13.952-1	MARIA LUCIANA DA CUNHA FARIAS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	6	M	III	7	N	
04	12.514-8	RAQUEL RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	7	N	III	7	0	
05	14.982-9	ROSEANE DE ANDRADE XAVIER	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	F	III	4	G	
06	18.795-0	SIMONE BARBOSA MENDES LEAL	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	2	C	II	2	D	

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 976/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 591/2019, 592/2019 e 574/2019–Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.05.2019, 21.05.2019.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO as servidoras listadas abaixo, na classe especificada abaixo, com os efeitos retroativos a partir da data dos requerimentos.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	14.680-3	ADILNITA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR 1	21.01.2019	II	III
02	20.238-0	JOSÉLIA JUSTINA DA SILVA	PROFESSOR 1	05.02.2019	I	II
03	18.249-4	JACILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 1	17.01.2019	II	III

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 977/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a **06.08.2019**, em conformidade

com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JACKELINE MARTINS SILVA** matrícula nº.18.226-5 cargo **Professor 1 Classe III – 1B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 213, de 19 de Agosto de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder pensão por morte, a contar de 09/05/2019 a ADRIANA NUNES DA SILVA e CECÍLIA VITÓRIA NUNES VIEIRA, beneficiárias do ex-servidor JOÃO SILVA VIEIRA, que ocupou o cargo de Professor 2, Classe II, Nível 7, Referência 0, matrícula nº 11.923-7, falecido em 09/05/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da pela EC nº. 41/03, combinado com o art. 9º, incisos I e II, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e art 22, § 1º e §2º e art 23, todos da Lei Municipal 108/2001, ressalvando que o art. 9º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006, enquanto o art 21, inciso I e o art. 23 foram alterados pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2019 (data do óbito do servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 215, de 27 de Agosto de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder pensão por morte, a contar de 04/01/2019 a JOSÉ JOSEVALDO LEITE, beneficiário da ex-servidora MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Especialidade Agente Comunitário de Saúde II, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 17.602-8, falecida em 04/01/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, inciso I e parágrafo único, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006, e o art. 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela

Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2019 (data do óbito do servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 216 de 29 de Agosto de 2019.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a WILMA SILVA DE ALMEIDA VINHAS, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe III, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 9.710-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 037/2019 – SEMASC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.2019.DISP.020.SEMASC.CPL4. OBJETO: Contratação emergencial de terceirização de mão de obra para prestação de serviços objetivando apoiar a estruturação dos galpões de triagem de resíduos a serem implantados no Município do Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: **RASM ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP** – CNPJ: 18.776.745/0001-02. VALOR: R\$ 223.626,74 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/12/2019.

Jaboatão dos Guararapes, 28/06/2019.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima.

Secretária Municipal.

(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em atenção a publicação no Diário Oficial do Município nº. 154, de 22 de agosto de 2019, relativa ao PROCESSO Nº 083.2019.PE.030.SDES.CPL4, para onde **lê-se: “R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil, reais)”**, **leia-se: “R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil, reais)”**, onde se **lê-se: “R\$ 169.499,97 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)”**, **leia-se: “R\$ 168.499,97 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)”**, onde se **lê-se: “LORLUX LTDA – ME”**, **leia-se: “ NORLUX LTDA – ME”**.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de agosto de 2019.

Eurico da Silva Moura
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – SDI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.2019.PE.032.SDI.CPL4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, Lotes 1 e 2. REGISTRADA: Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda – Me – CNPJ: 24.658.170/0001-26. VALOR: R\$ 975.304,78 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 16/08/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 16/08/2019.

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes.
Secretária Municipal.